

Câmara

LEI Nº 21 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

Concede redução nos preços de veículos da Prefeitura e autoriza a venda dos mesmos em hasta pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o chefe de Executivo autorizado a conceder uma redução de 30% (trinta por cento) nos preços de aquisição dos veículos da Prefeitura, constantes da Lei nº 1, de 3 de Janeiro de 1964 e a vender os referidos veículos em hasta pública.

Art. 2º - O Prefeito fará publicar edital, com prazo determinado, fixando dia, hora e local de leilão.

Art. 3º - O produto da venda dos veículos será recolhido, mediante guia de recolhimento, nos cofres da Prefeitura e destinar-se-á ao financiamento da compra de novas unidades que deverão integrar a frota da Prefeitura.

Campina Grande, 23 DE JANEIRO DE 1964


WILLIAM ARRUDA
Prefeito